



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 191-Data 06/12/2023

Esta é a Edição Nº 191 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.503, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Decreto Municipal Nº 1500, de 23/11/2023 que estabelece critérios para a inscrição e a contratação de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste, no Ano Letivo de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II e o Anexo III – C do Decreto Municipal nº 1.500, de 23 de novembro de 2023, a parte referente ao Cargo de Especialista em Educação, no que tange a habilitação para o referido cargo.

Art. 2º. Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal Nº 1.500 permanecem vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2023.

Jaine Teixeira do Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1504, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1504, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia para cargo público efetivo candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 110, de 10 de agosto de 2020 “Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares”,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado, nos termos do art. 10, inciso I e do art. 12, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991 c/c a Lei Complementar nº 110, de 10 de agosto de 2020, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste, por determinação judicial, o candidato ED CARLO ANTÔNIO MESSIAS, para exercer o cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de dezembro de 2023.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO